



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 258/2022 – CM

Garça, 13 de abril de 2022.

Requerimento nº 232/2022
Vereador: Fabinho Polisinani
Assunto: Solicita informações sobre a promoção horizontal dos servidores.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Diretor do Departamento de Recursos Humanos informou que, conforme dispõe o Art. 2º, Parágrafo único, e Art. 7º do Decreto nº 8715/2018 e suas alterações:

“Parágrafo único. A avaliação dos servidores submetidos à Promoção Horizontal se iniciará, anualmente, no dia 01 de junho de cada ano, com término improrrogável no dia 30 de julho do mesmo ano.

Art. 7º Os direitos e vantagens da Promoção Horizontal serão percebidos a partir do dia 01 de janeiro do ano seguinte ao da avaliação do servidor efetivo e estável promovido conforme os critérios estabelecidos neste Decreto.”

Tendo em vista a edição da LC nº 173 em 27/05/2020, que suspendeu todo tipo de aumento de receita, a promoção horizontal ficou suspensa até 31/12/2021, e será restabelecida conforme disposto acima.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA